



COMUNICADO DECLARAÇÃO ITR 2025

Informamos aos proprietários rurais, contabilistas, entidades de classe e demais interessados que o Valor de referência da Terra Nua por Hectares (VTN/há) de imóveis rurais localizados no Município de Ibirarema/SP para fins de informação à Receita federal do Brasil, objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR).

Considerando o Convênio celebrado entre o Município de Ibirarema/SP e a União Federal, por meio da RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB), por meio do qual a municipalidade é obrigada a informar a Superintendência da Receita Federal, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos pela RFB, os valores de referência da terra nua por hectare (VTN/há), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB.

Considerando o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.877 de 14 de março de 2019, que disciplina as informações sobre o Valor da Terra Nua — VTN, para fins de apuração do imposto sobre Propriedade Territorial Rural, a serem fornecidos pelos Municípios e pelo DF à Secretaria da Receita Federal do Brasil; e

Considerando o Valor da Terra Nua — VTN apurado para a região deste Município;

O Valor de referência da terra nua por hectare (VTN/há) a ser utilizado na Declaração do Imposto Territorial Rural (DITR) para o exercício de 2025 dos imóveis rurais localizados no Município de Ibirarema/SP, apurado para fins de informação à Receita Federal do Brasil (RFB), objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural — ITR, obedecerá conforme a seguinte Tabela:

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2025	R\$ hectare	R\$ hectare	R\$ hectare	R\$ hectare	R\$ hectare	R\$ hectare
Valor	49.004,33	44.103,90	37.267,79	35.404,40	24.960,11	20.966,49



DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA

A metodologia adotada, juntamente com a pesquisa das entidades específicas do município, foi a classificação por aptidão agrícola, que busca refletir as potencialidades e restrições para uso da terra e as possibilidades de redução dessas limitações em razão de manejo e melhoramento técnico, de forma a garantir a melhor produtividade e a conservação dos recursos agroecológicos.

Para o levantamento são utilizadas dentro das 6 (seis) classes de aptidão agrícolas estabelecidas pela receita federal conforme a instrução Normativa RFB nº 1562, publicado no Diário da União em 30 de abril de 2015.

As classes de aptidão agrícola foram classificadas da seguinte forma:

I - Lavoura — Aptidão Boa: terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com boa declividade e solos de boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada ou irrigável ou ainda, com condições específicas que permitam a prática da atividade agrícola com produtividade alta ou média — Valor da Terra Nua “VTN” por hectare é de **R\$ 49.004,33 (Quarenta e nove mil, quatro reais e trinta e três centavos);**

II - Lavoura — Aptidão Regular: terra apta a cultura temporária ou permanente que possui limitações de uso, que não comporte manejo intensivo do solo, que não seja apta à mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuíam a produtividade, tais como erosão, drenagem, clima, solos rasos e relevo — Valor da Terra Nua “VTN” por hectare é de **R\$ 44.103,90 (Quarenta e quatro mil, cento e três reais e noventa centavos);**

III — Lavoura — Aptidão Restrita: terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições do manejo considerados. Essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente — Valor da Terra Nua “VTN” por hectare é de **R\$ 37.267,79 (Trinta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos);**



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



IV - Pastagem Plantada: terra para pastagem plantada ou melhorada, assim considerada a terra imprópria a exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuírem limitações fortes a produção vegetal sustentável, mas que podem ser utilizadas sob forma de pastagem mediante manejo e melhoramento — Valor da Terra Nua “VTN” por hectare é de **R\$ 35.404,40 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos);**

V - Silvicultura ou Pastagem Natural: terra para passagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores — Valor da Terra Nua “VTN” por hectare é de **R\$ 24.960,11 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais e onze centavos);**

VI - Preservação da Fauna ou Flora: terra inaproveitável ou com restrição ambiental, terras com restrições físicas sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrárias — Valor da Terra Nua “VTN” por hectare é de **R\$ 20.966,49 (Vinte mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos).**

Ibirarema (SP), 29 de julho de 2025

Luís do Carmo Ribeiro de Oliveira
Fiscal de Rendas Municipais